

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017-FMAS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA AUTO POSTO UNIÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.212.310/0001-35, com sede à Rua Laura Borges, Qd 22 Lt 08 – Setor dos Funcionários, CEP: 76460-000, denominado Contratante, neste ato legalmente representado pela sua gestora Sra., **GLEIDIANA EUGÊNIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI. RG Nº 4416782/DGPC-GO, inscrito no CPF: 995.821.041-04, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes n.º 97, Trombas - Go., denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CS Auto Posto União Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua dos Atletas n.º 20, qd 21, Setor Cruzeiro do Sul, Trombas - Goiás, inscrita no CGC/M.F sob n.º 17.573.522/0001-85, representada neste ato pelo Senhor **Silvano José da Silva**, brasileiro, casado, empresário portador da CI n. 4222394DGPC/ GO, e CPF: Nº 911.905.961-34, residente e domiciliado nessa cidade de Trombas – Go, doravante denominado de **CONTRATADO FORNECEDOR**, conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de combustíveis que faz parte integrante do presente instrumento de avença.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato de fornecimento de combustíveis fundamenta-se nas disposições na Lei Federal nº 8.666/93, bem como Decreto de Inexigibilidade licitação nº 006 de 03 de janeiro de 2017.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem aditar o quantitativo em 25%, alterando assim o disposto na cláusula segunda, do contrato 001/2017, passando a ter a seguinte redação:

- a) 1.375 Litros de Gasolina Comum; R\$ 5.486,25 ( cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos
- b) 750 Litros de Etanol; R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)
- c) Valor total do presente termo: R\$ 7.766,25 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA**

As partes altera ainda o disposto da Clausula Quinta do contrato 001/2017, passando assim o valor total do contrato para: R\$ 38.831,25 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem assim, justas, avindas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, que tudo assistem e também assinam.

Trombas, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2017.

**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Gleidiana Eugênio de Oliveira**  
**-Gestora – FMAS-**

**CS Auto Posto União Ltda - Me**  
**Silvano José da Silva**  
**-Sócio Diretor-**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: